



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 206/2025.
	ALTERA METAS FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 206/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A proposta atende aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente os artigos 41, inciso I; 42; e 43, §1º, inciso III, que tratam da abertura de crédito suplementar com base na anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei. Nesse caso, os recursos serão remanejados dentro do mesmo projeto/atividade (2062 – Gestão da Cultura Municipal), da natureza de despesa de materiais de consumo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O valor suplementado visa à continuidade das ações de gestão da cultura municipal, proporcionando melhor estrutura e capacidade operacional para as atividades culturais, em conformidade com o Programa 0029 – Mais Cultura.

As metas físicas permanecem inalteradas, e foi apresentada declaração de cumprimento de metas, além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A suplementação contribui diretamente para a valorização da cultura local, favorecendo a democratização do acesso à cultura, a melhoria dos serviços prestados pela secretaria e o uso eficiente dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CONCLUSÃO

Diante da adequação técnica, legal e orçamentária da proposta, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2025.

Tangará da Serra, 17 de junho de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR